



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO
1ª CÂMARA**

Processo TC nº 07.126/08

Objeto: Dispensa Licitação
Relator: Cons. Umberto Silveira Porto
Responsável: Sr. Laureci Siqueira dos Santos
Órgão: Fundação Cultural de João Pessoa – FUNJOPE

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL – ADMINISTRAÇÃO
INDIRETA – DISPENSA DE LICITAÇÃO – CONTRATO –
APRECIÇÃO DA MATÉRIA PARA FINS DE JULGAMENTO
- ATRIBUIÇÃO DEFINIDA NO ART. 71, DA
CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DA PARAÍBA, E NO ART.
1º, DA LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL N.º 18/93.
Julgam-se irregulares a licitação e o contrato dela
decorrente. Aplicação de multa. Encaminhamento dos
autos à Corregedoria.

ACÓRDÃO AC1 – TC - 2859 /2.011

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo TC nº **07.126/08**, que trata de Dispensa de Licitação, nº 003/2008, seguida de Contrato nº 035/2008, realizada pela **Fundação Cultural de João Pessoa**, ACORDAM os membros da 1ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, na sessão realizada nesta data, por unanimidade, na conformidade do voto do relator, em:

- 1 - **julgar irregulares** a dispensa de licitação mencionada e o contrato dela decorrente;
- 2 - **aplicar multa pessoal** ao Sr. Laureci Siqueira dos Santos, ex-Diretor Executivo da Funjope, no valor de R\$ 1.500,00, com fulcro no art. 56, II da LOTCE, concedendo-lhe o prazo de 60 (sessenta) dias para efetuar o recolhimento dessa importância ao erário estadual, em favor do Fundo de Fiscalização Orçamentária e Financeira Municipal, podendo dar-se a interveniência do Ministério Público Estadual em caso de inadimplência, conforme dispõe o art. 71 da Constituição do Estado;
- 3 - **determinar** o envio dos autos à Corregedoria deste Tribunal de Contas para adoção das providências cabíveis.

Presente ao julgamento a representante do Ministério Público junto ao TCE/PB.
Publique-se e cumpra-se.

TC – Sala das Sessões da 1ª Câmara, em 10 de novembro de 2.011.

ARTHUR PAREDES CUNHA LIMA
CONS. PRESIDENTE DA 1ª CÂMARA

UMBERTO SILVEIRA PORTO
CONS. RELATOR

REPRESENTANTE DO MINISTÉRIO PÚBLICO ESPECIAL